



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DE TIC

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.1 SOLUÇÃO DE TIA CONTRATAR

O presente estudo preliminar visa a contratação de empresa para implantação e suporte da solução de orquestrador de contêineres, da solução de "single sign-on" ("Login único"), da solução de automação de configuração para suportar aplicações, de horas técnicas e de treinamentos oficiais para os servidores do TRE-MS.

A orquestração de containers é o processo de automação de grande parte do esforço operacional para executar os serviços e fluxos de trabalho organizados em containers. Ela facilita todas as etapas de gerenciamento, implantação, rede e escala dos mesmos.

Já o "single sign-on" é um método de autenticação e autorização que permite que usuários acessem múltiplas aplicações com apenas um único login (nome de usuário e senha, por exemplo). É uma ferramenta que dá mais praticidade aos usuários de TI no dia a dia.

E, a solução de automação de configuração é o uso de software para realizar tarefas, como o gerenciamento de configurações, com o objetivo de reduzir os custos, os erros e a complexidade. Por meio da automação, a ferramenta de gerenciamento de configurações provisiona um novo servidor em poucos minutos e com menos probabilidade de erros.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Tipo	Nome	Lotação	E-mail
Demandante	Marcelo Lopes da Silva	STI/CODESC	marcelo.lopes@tre-ms.jus.br
Técnico	Gustavo Leite Pinho	STI/CITIS/SGWEB	gustavo.pinho@tre-ms.jus.br
	Patrícia Harumi Yamasaki	STI/CITIS/SBDIS	patricia.yamasaki@tre-ms.jus.br
	Ulysses Pereira de Almeida Neto	STI/CITIS/SGI	ulysses.almeida@tre-ms.jus.br
Administrativo	Maria Júlia de Arruda Mestieri	SAF/CRM/SLC	julia.mestieri@tre-ms.jus.br

1.3 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A contratação irá agilizar e facilitar a disponibilização de novas aplicações, flexibilizar o equilíbrio de carga na infraestrutura de TI do TRE-MS, estar conforme com os padrões mundiais atuais de desenvolvimento, além de se tornar uma preparação de uma eventual migração para nuvem pública.

1.3.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Em dezembro/2018 o TRE implantou a solução de deploy Openshift. Hoje, esta solução sustenta a grande maioria dos serviços (sistemas) implantados localmente no TRE e disponibilizados aos clientes internos e externos.

O contrato de suporte atual encerra-se em 23/12/2023. Sendo assim, há a necessidade de renovação da subscrição (suporte na Red Hat) ou a implantação de nova ferramenta, conforme o resultado deste ETP. Mas, é importante deixar claro que esta contratação é imprescindível para garantir a disponibilidade e continuidade dos serviços de TI.

A implantação do "single sign-on" ("SSO") irá beneficiar a segurança das aplicações no que se refere a autenticação e controle de acesso, pois utiliza as melhores práticas utilizada no mercado atualmente.

CATSER	Descrição	
27502	CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE	Solução de Deploy de Aplicações Solução de Automação de Configuração

26069	PLATAFORMA COMO SERVICO - PAAS	Solução de Deploy de Aplicações
24970	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E APOIO TECNICO DE ATIVIDADES DE INFORMATICA	Suporte Implantação do Single Sign-On
16837	TREINAMENTO INFORMATICA - EQUIPAMENTO / HARDWARE	Treinamentos

1.3.3 DEMAIS REQUISITOS

1. Licenças de uso da solução de orquestrador de contêineres e da solução de automação de configuração para suportar aplicações

1.1 Deve possuir as seguintes características:

- 1.1.1. Suporte de 36 meses diretamente com o fabricante da Solução.
- 1.1.2. 20 licenças de uso do solução de orquestrador de contêineres (2 Cores or 4 vCPUs).
- 1.1.3. 20 licenças de uso de contêineres pré-configurados e atualizados de frameworks, runtimes e linguagens de programação, para utilização por parte dos desenvolvedores (2 Cores or 4 vCPUs).
- 1.1.4. 02 licenças de uso para servidores linux.
- 1.1.4. 04 licenças de uso do solução de automação de configuração para suportar aplicações para atender um total de 400 hosts.
- 1.1.5. 05 licenças de uso da ferramenta de backup para contêineres.

2. Serviços de suporte remoto (HST - Hora de Suporte Técnico)

2.1. Suporte remoto especializado em todos os softwares objetos desta contratação:

- 2.1.1. Serviços de suporte remoto sob-demanda durante a vigência do contrato (36 meses), que envolvam os produtos da plataforma de orquestração de contêineres, como planejamentos, instalações, migrações, integrações e ações evolutivas.

3. Treinamento Oficial das Soluções Ofertadas

3.1. Os treinamentos da equipe técnica devem possuir as seguintes características:

- 3.1.1. Treinamento avançado para administradores do ambiente de orquestração de contêineres: o treinamento deverá ser do tipo virtual ao vivo, com instrutor certificado, para no mínimo 4 alunos.
- 3.1.2. 04 licenças de treinamento on-line (virtual gravado) durante 1 ano.
- 3.1.3. Serão executados durante a vigência do contrato (36 meses)

3. Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

4. Indicação de marca modelo: para esta contratação houve a indicação de marca específica, conforme justificativa apresentada no Capítulo 6. Cabe ressaltar que, embora tenha sido indicada marca, existem vários fornecedores/representantes capazes de fornecer o objeto desejado.

5. Garantia: Não haverá exigência de garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6. Amostra: Não haverá exigência de apresentação de amostra.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS, COM JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE

Quantidade é igual à prevista no DOD?

() Sim

(X) Não. Justifique: No DOD não foi informada quantidade prevista.

() Não se aplica

As quantidades verificadas na elaboração deste ETP são:

- Suporte durante 36 meses;
- 14 licenças de uso do solução de orquestrador de contêineres (2 Cores or 4 vCPUs);

- 02 licenças de uso de contêineres pré-configurados e atualizados de frameworks, runtimes e linguagens de programação, para utilização dos desenvolvedores.
- 02 licenças de uso para servidores Linux.
- 03 licenças de uso do solução de automação de configuração para suportar aplicações, para aproximadamente 300 hosts;
- 04 licenças de uso da ferramenta de backup para contêineres.
- Serviços de suporte remoto; e,
- 02 treinamentos oficiais.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Kubernetes (open source)
2	Red Hat Openshift

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Kubernetes (open source)	X		
	Red Hat Openshift	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Kubernetes (open source)		X	
	Red Hat Openshift		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Kubernetes (open source)	X		
	Red Hat Openshift		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Kubernetes (open source)			X
	Red Hat Openshift			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil (quando houver necessidade de certificação digital)	Kubernetes (open source)			X
	Red Hat Openshift			
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Kubernetes (open source)			X
	Red Hat Openshift			X
A solução apresenta observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Kubernetes (open source)			X
	Red Hat Openshift			X
A solução apresenta observância ao Modelo de Requisitos para sistemas informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	Kubernetes (open source)			X
	Red Hat Openshift			X

3.3 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Kubernetes (open source)
2	Red Hat Openshift

- UASG: 070022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - Pregão n. 55/2022 - Itens n. 1, 2, 3, 4 e 8.
- UASG: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5a. REGIÃO - Pregão n. 32/2022 - Itens n. 1, 4, 5, 6, 9 e 11.
- Proposta da empresa AllTech

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A solução 1 - Kubernetes (open source) não se aplica ao TRE-MS, uma vez que já possuímos uma solução de containerização da Red Hat (Openshift). Dessa forma, a equipe de planejamento entende que partir para uma solução gratuita, mas sem suporte e garantia de estabilidade não é vantajoso para o TRE-MS, além de manter a solução já implantada e em uso para preservar o investimento já realizado e o conhecimento adquirido.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICs

5.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução 2 - Red Hat Openshift

Os valores abaixo foram baseados em valores coletados no site Painel de Preços do Governo Federal e cotação de empresa do mercado

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	TRE-MT	TRF5	Alltech	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores or 4 vCPU)	2 Cores / 4 vCPUs	20	R\$ 77.520,00	R\$ 93.282,81	R\$ 94.034,33	R\$ 88.279,05	R\$ 1.765.581,00
	2	Red Hat Runtimes, Premium (16 Cores or 32 vCPUs)	2 Cores / 4 vCPUs	20	R\$ 35.800,00	R\$ 25.186,37	R\$ 31.500,00	R\$ 30.828,79	R\$ 616.575,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 1									R\$ 2.382.156,80
	3	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium	2 Sockets (Físicos)	2	R\$ 69.498,42	R\$ 81.800,39	R\$ 82.459,40	R\$ 77.919,40	R\$ 155.838,80
VALOR TOTAL DO ITEM 3									R\$ 155.838,80
	4	Red Hat Ansible Automation Platform, Standard (100 Managed Nodes)	100 hosts gerenciados	4	---	R\$ 326.489,82	R\$ 244.489,25	R\$ 285.489,53	R\$ 1.141.958,12
VALOR TOTAL DO ITEM 4									R\$ 1.141.958,12
	5	Subscrição Veeam para Backup de plataforma kubernetes - Kasten K10 Enterprise Edition	1 Worker Node	5			R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 280.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 5									R\$ 280.000,00
	6	Suporte remoto especializado em produtos da plataforma Red Hat	HST	5.195	R\$ 585,00	R\$ 620,00	R\$ 400,00	R\$ 535,00	R\$ 2.779.325,00
VALOR TOTAL DO ITEM 6									R\$ 2.779.325,00
2	7	Treinamento Oficial - Container Adoption Boot Camp for Administrators	Unidade	4	---	---	R\$ 45.900,00	R\$ 45.900,00	R\$ 183.600,00
	8	Treinamento Oficial - RED HAT LEARNING SUBSCRIPTION STANDARD	Unidade	3	R\$ 23.350,00	R\$ 19.599,00	R\$ 20.000	R\$ 20.983,00	R\$ 62.949,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2									R\$ 246.549,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO									R\$ 6.985.827,72

5.2 MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Como apenas uma solução atende a necessidade da contratação, não há como comparar custos entre soluções.

6. DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

6.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO de TIC A SER CONTRATADA

Contratação de empresa para implantação/manutenção e suporte da solução Red Hat Openshift, Red Hat Runtimes, Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Red Hat Ansible Automation Platform, Subscrição Veeam para

Backup de plataforma kubernetes - Kasten K10 Enterprise Edition, unidades de serviços técnicos e treinamentos oficiais Red Hat para os servidores do TRE-MS.

6.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO

- A contratação está em consonância com o PDTIC, Perspectiva - **Processos Internos**, Objetivo Estratégico - **Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas**, Indicador - KR1-8.1 - **Disponibilidade de serviços essenciais de TIC**.

6.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Maior agilidade no desenvolvimento de softwares
- Maior facilidade para a administração da infraestrutura de aplicações;
- Diminuição no custo de manutenção de licenciamento e suporte de aplicações;
- Diminuição no custo de infraestrutura de armazenamento
- Disponibilidade dos serviços ofertados pelo órgão
- Login único aos sistemas internos do órgão.

6.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA

Inicialmente, pensou-se na atualização do ambiente da solução de deploy de aplicações Openshift (renovação das licenças da solução atual), mas verificou-se junto ao mercado que as licenças atuais não existem mais. Dessa forma, houve a necessidade de adequação da nomenclatura das licenças e de suas quantidades para atender as necessidades do TRE-MS. Pensou-se também na renovação do suporte ao Openshift, mas não previu quantidade de meses e a implantação do RH-SSO (Red Hat Single Sign-On).

Com a realização dos estudos preliminares a equipe de planejamento verificou a necessidade de:

- Suporte durante 36 meses;
- 20 licenças de uso do Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores or 4 vCPU);
- 20 licenças de uso do Red Hat Runtimes, Premium (2 Cores or 4 vCPU);
- 02 licenças de uso do Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium;
- 04 licenças de uso do Red Hat Ansible Automation Platform, Standard (100 Managed Nodes);
- 05 licenças de uso da Subscrição Veeam para Backup de plataforma kubernetes - Kasten K10 Enterprise Edition;
- 5.195 HSTs para serviço de suporte remoto especializado em produtos da plataforma Red Hat; e,
- 02 Treinamentos oficiais.

6.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não haverá necessidade de adequação do ambiente porque já possuímos a solução implantada no TRE-MS.

6.6 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Como a única solução verificada foi a contratação de uma empresa especializada para implantação/manutenção e suporte da solução de orquestrador de contêineres, de solução de Single Sign-On ("Login único"), da solução de automação de configuração para suportar aplicações, de horas técnicas e de treinamentos oficiais para os servidores do TRE-MS, foi encontrada a média dos valores e o valor total da contratação ficou em **RS 6.985.827,72** (Seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete Reais e setenta e dois centavos).

A execução da contratação ocorrerá conforme a necessidade do TRE-MS, conforme abaixo:

(19/12/2023);

- Grupo 1 será executado imediatamente e a vigência do contrato deverá ser após o vencimento do contrato atual

- Os itens 3, 4 e 5 serão executados conforme necessidade;

- O item 6 será assinado contrato e executado sob demanda e pago conforme executado; e

- Grupo 2 será executado imediatamente.

7. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

7.1 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1.1 RECURSOS MATERIAIS

Todos os Recursos Materiais necessários para a implantação deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

7.1.2 RECURSOS HUMANOS

Em relação aos Recursos Humanos, serão necessários:

- 03 (três) servidores do quadro para atuarem como gestor do contrato e fiscais demandante e técnico da contratação.

7.2 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

O serviço é de apenas uma execução, não há continuidade do serviço. Dessa forma, há somente entrega ou não do serviço contratado.

7.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica porque não se trata de um serviço continuado.

7.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

7.4.1 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Haverá reforço na capacitação da equipe técnica. Dessa forma, haverá transferência de conhecimento.

7.4.2 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Não se aplica porque não se trata de um serviço continuado. É apenas o fornecimento de licenças de uso de software, prestação de serviço sob demanda e repasse de conhecimento.

7.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- Os documentos e/ou relatórios deverão ser entregues, sempre que possível, por via informatizada de forma a não utilizar papel ou outro insumo semelhante;
- Caso a impressão seja necessária, a empresa deve adotar práticas de impressão sustentáveis, como a utilização de papel reciclado, impressão frente e verso e a minimização do uso de tintas prejudiciais ao meio ambiente;
- Este TRE, quando da redação da cláusula que estipula os horários de realização dos serviços, deu preferência por conciliar com horários de funcionamento do órgão onde a energia e demais insumos já são utilizados.
- As embalagens a serem utilizadas na realização dos serviços, sempre que possível, deverá ser de material de baixo impacto ecológico.
- A empresa contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

8. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de contratação de serviços Comuns de Tecnologia da Informação, se submetendo à resolução CNJ 468/2022.

8.2 PARCELAMENTO DO OBJETO

A presente contratação será formada por dois grupos (Grupo 1 - formado pelos itens 1 e 2; Grupo 2 - formado pelos itens 7 e 8) e mais quatro itens (Itens 3 a 6). A equipe de planejamento optou formar os dois grupos em virtude da necessidade de se adquirir as licenças e repasse de conhecimento pelas mesmas empresas. Havendo divisão desse itens, podemos gerar consequências para o uso adequado da ferramenta.

Vale ressaltar que a contratação em tela dar-se-á mediante Sistema de Registro de Preços, sendo que a totalidade dos quantitativos previstos nos itens agrupados serão contratados. Salienta-se que será adotado o SRP em virtude da previsão de participação de outros órgãos públicos.

O TRE/MS será o órgão gerenciador da presente contratação, pois será o responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

Assim, entende-se que a agregação em lotes de licenças de mesma natureza não fere o disposto na Súmula nº 247 do TCU porque não prejudica a competição por meio de uma agregação inadequada com restrições indevidas, que possuem impacto na competição do processo. E ainda, tal solução se mostra técnica e operacionalmente mais adequada para a realidade de execução contratual dos órgãos e entidades interessados na compra em tela.

No caso de aquisição de itens isolados, será aplicado o previsto no Art. 13 do Decreto 11.462/2023. Vale trazer aos presentes estudos os artigos 12 e 13 do decreto retro mencionado:

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

8.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação se dará às empresas que apresentarem propostas que atendam a todos os requisitos do Edital, especificações do objeto e estejam habilitadas. Cada item poderá ser adjudicado a empresa diversa, o mesmo também se dará para os grupos/lotes. No entanto, neste último caso, os itens que formam cada lote serão adjudicados a empresa que oferecer o menor valor global para o grupo.

8.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

Tendo em vista que se trata de uma contratação centralizada, onde o TRE/MS será o órgão gerenciador, adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços, com base no art. 3º, inciso III, Decreto .º 11.62/2023, o qual traz os seguintes dizeres:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação, serão custeadas com recursos aprovados pela Lei Orçamentária da União nº 14.535 de 17/01/2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro 2023 (LOA), Unidade 14112 – TRE-MS, Ação: 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054.

Para esta contratação, serão utilizadas 2 (duas) classificações orçamentárias:

- 3390.40.06: Locação de softwares (subscrição)
- 3390.40.07: Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares (acesso remoto e treinamento).

As despesas que vierem a ocorrer nos exercícios futuros serão custeadas com recursos previstos nas respectivas Propostas Orçamentárias, e serão indicados oportunamente.

As informações acerca da disponibilidade orçamentária podem ser alterados pela COPEG.

8.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O período de vigência desta contratação será de 36 (trinta e seis) meses. O prazo para início da execução será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratação desse serviço mostrou-se necessária para que as aplicações (sistemas) da STI do TRE-MS possam ser disponibilizadas com maior agilidade, bem como a realização de testes sem interferir no ambiente de produção.

8.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (Art. 20 Resol. 468 CNJ)

A equipe que subsidiará a Área de Licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes pertence à Secretaria de Tecnologia da Informação e os servidores encontram-se lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte/Seção de Gestão de Infraestrutura, Marcelo Lopes da Silva, Ulysses Pereira de Almeida Neto, na Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções Corporativas e na SAF/Coordenadoria de Recursos Materiais/SLC, pelo servidor Maria Júlia de Arruda Mestieri.

8.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Arts. 21e 24 Resol. 468 CNJ)

- Gestor de contrato: Lício Sérgio Ferraz de Brito
- Fiscal demandante: Marcelo Lopes da Silva
- Fiscal técnico: Ulysses Pereira de Almeida Neto e Patrícia Harumi Yamasaki
- Fiscal administrativo: a ser indicado pela Secretaria de Administração e Finanças em momento oportuno.

8.9 OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019. E, embora o valor anual esteja acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018, o quantitativo de funcionários não atinge o número mínimo previsto no Parecer da AJDG 1270 (1110313).

Quando houver a necessidade de alocação de mão de obra, esta deve ser altamente especializada e, no máximo, de 3 técnicos.

8.10 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (quando aplicável)

- Serão exigidos atestados de capacidade técnica comprovando o fornecimento de pelo menos 50% do quantitativo licitado para cada item.
- Ser centro oficial de treinamento/capacitação homologado pela Red Hat ou ter fornecido pelo menos 10 (dez) treinamentos/capacitações oficiais Red Hat em qualquer solução/ferramenta exclusiva da fabricante.

- O Tribunal poderá solicitar documentos que comprovem a capacidade técnica e financeira da empresa a ser contratada além de outros que julgue importante para garantir a segurança da informação e a continuidade dos serviços.

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos foi produzido pela equipe de planejamento e está registrado no processo sob ID nº 1420888.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária, para a manutenção da disponibilidade do serviços de TI.

Marcelo Lopes da Silva
Integrante Demandante

Gustavo Leite Pinho, Patrícia Harumi Yamasaki e Ulysses Pereira de Almeida Neto
Integrantes Técnicos

Maria Júlia de Arruda Mestieri
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI, Analista Judiciário**, em 21/07/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DE NOVAES, Coordenador(a)**, em 21/07/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA SILVA, Chefe de Seção**, em 24/07/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LEITE PINHO, Técnico Judiciário**, em 25/07/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ULYSSES PEREIRA DE ALMEIDA NETO, Analista Judiciário**, em 27/07/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA HARUMI YAMASAKI, Analista Judiciário**, em 19/09/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1473773** e o código CRC **8C8A58DF**.

